



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 623 - RODOLFO FERNANDES/RN, Quinta – Feira, 05 de Março de 2015

IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

1 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº006 /2015

Rodolfo Fernandes/RN, em 03 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a eleição realizada em 27 de fevereiro de 2011, na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante,

para o mandato do Conselho Tutelar de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO o Edital nº. 004/2011 da Classificação dos candidatos à Conselheiros Tutelares do município de Rodolfo Fernandes2011;

CONSIDERANDO a Licença de 120 dias concedida a Conselheira Tutelar **MARIA DO CARMO RÉGIS SILVA**, Membro Titular, gestante no 9º mês de gravidez e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, a Lei Municipal nº 254/2005, de 04 de abril de 2005, que

dispõe sobre as normas de funcionamento do Conselho Tutelar e institui os cargos de Conselheiro:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para compor o Conselho Tutelar do município de Rodolfo Fernandes, o conselheiro **ANTONIO CARLOS FILGUEIRA**, CPF nº. 059.050.644 - 74 e RG nº. 001.880.201, 1º Suplente de acordo com o Edital nº. 004/2011 em substituição a Conselheira Tutelar **MARIA DO CARMO RÉGIS SILVA**, em virtude de licença maternidade de 120 dias;

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 254/2005, de 04 de abril de 2005 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, em 03 de março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº 052/2015-GP
DE 04 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 003/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, **MAX DECARTE MACEDO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** do quadro permanente da Administração Pública

Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 05/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº 053/2015-GP
DE 04 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 003/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, **FRANCISCO MAYCCON PASSOS COSTA**, para exercer o cargo de **PSICOLOGO** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 05/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em

até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de março de 2015.

**Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04**

**PORTARIA Nº 054/2015-GP
DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 003/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, **KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS**, para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 05/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e será considerado

estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de março de 2015.

**Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04**

**PORTARIA Nº 055/2015-GP
DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 003/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de prova escrita, **ERYKSON ELISIARIO DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 05/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº. 056/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a aprovação do candidato UERDER FREITAS SILVA em concurso realizado pelo Município de Rodolfo Fernandes, para emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICROÁREA 05 - Z. RURAL - Comunidades de Sítio Espinheiro e Bispado;

Considerando a apresentação do candidato, atendendo a convocação feita pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos do Decreto de Convocação nº. 03/2015-PMRF, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda que, nos termos da documentação apresentada pelo candidato para efeitos de comprovação de residência não preencherem os requisitos exigidos por lei e pelo Edital do Certame;

Considerando que em visita in loco, realizada pela Comissão de servidores da Prefeitura Municipal, ficou comprovado que o mesmo não manteve residência ou vínculos com as comunidades de Bispado e Espinheiro nos termos do Edital e da legislação, sendo morador da cidade de Itaú/RN até a data da visita;

Considerando que o cargo de Agente Comunitário de Saúde é regido por legislação especial, Lei Federal nº. 11.350/2006, exigindo do candidato a obrigatoriedade da residência no local em que se pretende atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo

público, sendo princípio sacramentado por lei;

Considerando também, o PARECER JURÍDICO do Procurador Geral Município de Rodolfo Fernandes/RN, que opina pela impossibilidade de contratação do candidato UERDER FREITAS SILVA;

Considerando finalmente, que a administração pública, entre outros, tem que se reger pela legalidade e moralidade, seguindo os preceitos constitucionais, art. 198 da CF/88, contrário a convocação, por ferir o inciso I do art. 6º Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **desclassificado** o candidato **UERDER FREITAS SILVA**, convocado para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICROÁREA 05 - Z. RURAL - Comunidades de Sítio Espinheiro e Bispado, nos termos do Decreto de Convocação nº. 03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Rodolfo Fernandes/RN,
em 04 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº. 057/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a aprovação da candidata TAMARA TATIMA DA SILVA em concurso realizado pelo Município de Rodolfo Fernandes, para emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICROÁREA 04 - Z. URBANA;

Considerando a apresentação da candidata, atendendo a convocação feita pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos do Decreto de Convocação nº. 03/2015-PMRF, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda que, nos termos da documentação apresentada pela candidata para efeitos de comprovação de residência não preencherem os requisitos necessários para investidura no cargo, conforme determinação legal e edital do Certame;

Considerando que em visita in loco, realizada pela Comissão de servidores da Prefeitura Municipal, ficou comprovado que a mesma não habitava aquele local, tendo firmado um contrato de aluguel retroativo a março de 2014, com alguém que a época não era ainda proprietário do imóvel, que segundo o próprio locador só veio adquirir o mesmo em dezembro de 2014;

Considerando que o cargo de Agente Comunitário de Saúde é regido por legislação especial, Lei Federal nº. 11.350/2006, exigindo do candidato a obrigatoriedade da residência no local em que se pretende atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo princípio sacramentado por lei;

Considerando também, o PARECER JURÍDICO do Procurador Geral Município de Rodolfo Fernandes/RN, que opina pela impossibilidade de contratação da candidata TAMARA TATIMA DA SILVA;

Considerando finalmente, que a administração pública, entre outros, tem que se reger pela legalidade e moralidade, seguindo os preceitos constitucionais, art. 198 da CF/88, contrário a convocação, por ferir o inciso I do art. 6º Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **TAMARA TATIMA DA SILVA**, convocada para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICROÁREA 04 - Z. URBANA - nos termos do Decreto de Convocação nº. 03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Rodolfo Fernandes/RN,
em 04 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

2- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE POSSE****Nome: ANDREZZA FERREIRA SILVA****Repartição: CENTRO DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE NA FAMÍLIA - ESF****Cargo ou Função: ENFERMEIRA**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Prefeitura, perante a Secretaria de Administração e Planejamento, verificou-se a posse do(a) servidor(a) **ANDREZZA FERREIRA SILVA**, CPF nº. 010.294.234-07, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeado(a) através da Portaria de nº. **049/2015-GP** de 02 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 02/03/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Rodolfo Fernandes/RN, em 05 de março de 2015.

Autoridade Competente
(Prefeito Municipal)

Empossado(a)

Maria José Gurgel de Bessa Silva
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.

Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br

Rodolfo Fernandes/RN



TERMO DE POSSE

Nome: MAX DECARTE MACEDO

Repartição: Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante

Cargo ou Função: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Prefeitura, perante a Secretaria de Administração e Planejamento, verificou-se a posse do(a) servidor(a) **MAX DECARTE MACEDO**, CPF nº. 067.462.054-28, no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, nomeado(a) através da Portaria de nº. **052/2015-GP** de 04 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 04/03/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Rodolfo Fernandes/RN, em 05 de março de 2015.

Autoridade Competente
(Prefeito Municipal)

Empossado(a)

Maria José Gurgel de Bessa Silva
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



TERMO DE POSSE

Nome: FRANCISCO MAYCCON PASSOS COSTA

Repartição: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Cargo ou Função: Psicólogo

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Prefeitura, perante a Secretaria de Administração e Planejamento, verificou-se a posse do(a) servidor(a) **FRANCISCO MAYCCON PASSOS COSTA**, CPF nº. 013.594.514-39 no cargo de **PSICOLOGO**, nomeado(a) através da Portaria de nº. **053/2015-GP de 04 de março de 2015**, publicado no Diário Oficial do dia 04/03/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Rodolfo Fernandes/RN, em 05 de março de 2015.

Autoridade Competente
(Prefeito Municipal)

Empossado(a)

Maria José Gurgel de Bessa Silva
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



TERMO DE POSSE

Nome: KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS

Repartição: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Cargo ou Função: Orientador Social

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Prefeitura, perante a Secretaria de Administração e Planejamento, verificou-se a posse do(a) servidor(a) **KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS**, CPF nº. 095.428.014-83 no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, nomeado(a) através da Portaria de nº. **054/2015-GP de 04 de março de 2015**, publicado no Diário Oficial do dia 04/03/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Rodolfo Fernandes/RN, em 05 de março de 2015.

Autoridade Competente
(Prefeito Municipal)

Empossado(a)

Maria José Gurgel de Bessa Silva
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



TERMO DE POSSE

Nome: ERYKSON ELISIARIO DE OLIVEIRA SILVA
Repartição: HOSPITAL MUNICIPAL
Cargo ou Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Prefeitura, perante a Secretaria de Administração e Planejamento, verificou-se a posse do(a) servidor(a) **ERYKSON ELISIARIO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº. 010.443.444-90, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeado(a) através da Portaria de nº. **055/2015-GP** de **04** de março de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 04/03/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Rodolfo Fernandes/RN, em 04 de março de 2015.

Autoridade Competente
(Prefeito Municipal)

Empossado(a)

Maria José Gurgel de Bessa Silva
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br

Rodolfo Fernandes/RN



EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODOLFO FERNANDES/RN
PREFEITO**

CICERO MONTEIRO NETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA**

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

R: Manoel Nobre,49, Centro

Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000

Fone/Fax: (84) 3373-2216

www.rodolfofernandesrn.com.br